



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA- SP

CONCURSO PÚBLICO 02/2020

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL



A Prefeitura Municipal de Ibitinga, torna pública a 1ª Retificação do Edital Completo do Concurso Público 01/2020.

01- DA RETIFICAÇÃO

01.01. Tendo em vista erro material fica incluído os itens 12 e 13.

12- DAS PROVAS DE TÍTULOS

12.1- Concorrerão à prova de títulos todos os candidatos conforme tabela estabelecida no item 6.1 que atingirem o percentual estabelecido no item 7.29.

12.1.1- Os comprovantes de titulação deverão ser entregues na data designada para as provas objetivas;

12.2- Serão considerados para a Prova de Títulos:

- Certificados de conclusão de cursos/diplomas de Pós-Graduação/Especialização “Lato Sensu” com carga horária mínima 360 horas devidamente registrados no Ministério da Educação;
- Certificados de conclusão de cursos/diplomas de Mestrado devidamente registrados no Ministério da Educação;
- Certificados de conclusão de cursos/diplomas de Doutorado “Stricto Sensu” devidamente registrados no Ministério da Educação.

12.3- Os títulos serão pontuados na seguinte forma:

Certificado e/ou Diploma	Pontuação	Quantidade
Especialização “Lato Sensu” - carga horária mínima 360 horas	1,0 (um ponto)	Máximo um título
Mestrado “Stricto Sensu”	2,0 (dois pontos)	Máximo um título
Doutorado “Stricto Sensu”	3,0 (três pontos)	Máximo um título

12.3.1- A soma total dos títulos não poderá ultrapassar 06 (seis) pontos.

12.3.2- Sobre a nota obtida pelos candidatos serão somados os pontos referentes aos títulos, para a classificação final.

12.3.3- Os pontos serão contados apenas para efeito de “classificação” e não de “aprovação”.

12.3.4- Os documentos comprobatórios da titulação deverão ser entregues em **cópias autenticadas** e estes não serão devolvidos aos candidatos, independente de habilitação, ou não, do candidato, ou mesmo após o término do prazo do Concurso Público.

12.3.5- Os pontos poderão ser cumulativos apenas entre níveis diferentes de pós-graduação, podendo o candidato apresentar **um certificado apenas no nível de pós-graduação “Lato Sensu”**.

12.3.6- A entrega de títulos não assegura direito a pontuação, sendo que estes deverão ser analisados e serão pontuados conforme tabela do item 12.3.

12.4- A pontuação aferida será acrescida na nota final do candidato e computada para efeito de classificação.

12.5- Os candidatos que possuírem títulos em conformidade com o item 12.3 deverão entregar os documentos comprovantes, para a pontuação por titulação, na data e horário designado para a prestação da prova objetiva dos respectivos Empregos. É recomendada a preparação da documentação, nos moldes exigidos, com antecedência.

12.5.1- Os candidatos deverão **obrigatoriamente** apresentar os documentos relativos à titulação em envelope lacrado, anexando na parte externa do envelope o Anexo V – Formulário de Entrega de Títulos, disponível junto aos anexos deste edital (abaixo), preenchendo com o número de inscrição, nome completo, o Emprego público pretendido e a relação de títulos entregues, deixando livre apenas o canhoto para comprovação da entrega, que lhe será devolvido;

12.5.2- Os envelopes devem ser entregues ao Coordenador ou Fiscal indicado para tanto, na Sala de Coordenação, ao término de sua prova objetiva, devendo o(s) mesmo(s) assinar o canhoto (comprovante de entrega) do Formulário de Entrega de Títulos;

12.5.3- Não serão aceitos envelopes abertos, com lacres rompidos ou violados;

12.5.4- Não serão aceitos documentos entregues em outros locais, nem em data ou horário diferente dos previstos e nem encaminhados via postal.

12.5.5- Não será fornecido a nenhum candidato material para realizar entrega dos títulos (envelope, formulário de entrega, cola, fita adesiva etc.), seja pela equipe de aplicação ou por funcionários do local de provas, não importando as razões alegadas. Também não será permitido a troca ou empréstimo de materiais entre os candidatos, a fim de evitar perturbações que atrapalhem a realização da prova pelos outros concorrentes.

12.5.6 - Os títulos entregues não serão devolvidos aos candidatos e serão inutilizados depois de decorrido o prazo de 90 dias corridos, contados da data da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público.

13- DA ELIMINAÇÃO

13.1- Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

13.1.1 - Apresentar-se após o fechamento dos portões, ou não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;

13.1.2 - **Não apresentar o documento de identidade exigido em todas as fases do certame, conforme previsto neste Edital;**

13.1.3 - For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;

13.1.4 - For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:

a) Equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar que venha a emitir qualquer som, mesmo que devidamente acondicionado na embalagem plástica. A embalagem plástica, contendo os objetos pessoais do candidato, deverá permanecer lacrada e debaixo da carteira durante todo o período de aplicação do concurso e podendo ser aberto após a conclusão da prova e somente fora do local.

b) Livros, anotações, régua de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação e impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;

13.1.5 - For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;

13.1.6 - Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

13.1.7 - Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;

13.1.08 - Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

13.1.09 - Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;

13.1.10 - Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;

13.1.11 - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

13.1.12 - Não permitir a coleta de sua assinatura e coleta da impressão digital durante a realização da prova;

13.1.13 - For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação;

13.1.14 - Recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

13.1.15 - Ausentar-se da sala portando o caderno de questões da Prova Objetiva antes do tempo determinado em edital;

13.1.16 - Recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

13.1.17 - Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

02- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

02.01. Outrossim, ratifica-se os demais itens dispostos no Edital Completo 001/2020 mantem-se inalterados.

Ibitinga, 27 de março de 2020.

Cristina Maria Kalil Arantes
Prefeita Municipal